



# IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Terça-feira, 08 de maio de 2018

Nº 292

ANO XIII

## PODER EXECUTIVO DE BARIRI

### Atos Oficiais

### Leis

**= LEI Nº 4.828/2018 =  
de 25 de abril de 2018.**

*Dispõe sobre o sistema de videomonitoramento nas vias públicas.*

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Bariri fica obrigado a instalar sistema de videomonitoramento para vigilância e captura de imagem em pontos estratégicos nas vias públicas do Município, especialmente em locais com grande fluxo populacional, como escolas públicas e unidades de saúde.

Parágrafo único. O sistema de videomonitoramento de que trata o caput deste artigo destina à preservação da segurança, à prevenção de crimes e auxiliar os serviços de emergência e de fiscalização do Município.

Art. 2º A instalação do sistema de videomonitoramento deve ser precedida de estudo técnico sobre a necessidade e a adequação da instalação.

Art. 3º As imagens captadas pelo sistema de videomonitoramento serão conservadas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, e não poderão ser disponibilizadas a terceiros, ressalvadas as requisições para investigação policial ou instrução de processo judicial.

Art. 4º O Poder Executivo municipal poderá estabelecer parceria e/ou convênio com entidades públicas, ou contratar empresa privada, para fins de instalação e operação do sistema de videomonitoramento, de acordo com os objetivos e determinações desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Bariri, 24 de abril de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= LEI Nº 4.829/2018 =  
de 25 de abril de 2018.**

*Cria o emprego de Analista de Planejamento e Orçamento no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Bariri e dá outras Providências.*

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 01 (um) emprego público permanente de Analista de Planejamento e Orçamento, de provimento efetivo, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Bariri, fazendo-se parte integrante da Lei Municipal nº 3.309, de 2002 e seus anexos, adequando-se as alterações introduzidas por esta lei.

§ 1º As atribuições estão previstas no Anexo I da Presente Lei, folha de nº 105, fazendo parte integrante da Lei Municipal nº 4.706, de 08 de novembro de 2016.

§ 2º A remuneração do emprego previsto no caput deste artigo será a do padrão 159 das tabelas de vencimentos constantes da Lei Municipal nº 3.309, de 2002.

Art. 2º O regime jurídico do Analista de Planejamento e Orçamento é o celetista, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 1, de 24 de outubro de 1990.

Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de abril de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

## ANEXO I

Emprego	Folhas 105
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	

Ao Analista de Planejamento e Orçamento compete:

1. Formular o planejamento estratégico municipal, os planos setoriais e regionais de políticas públicas, o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais;
2. Gerenciar o processo de planejamento e orçamento municipal;
3. Desenvolver, acompanhar e avaliar a programação financeira do Município e prestar orientação técnico-normativa referente à execução orçamentária e financeira;
4. Supervisionar, coordenar, dirigir e executar trabalhos especializados sobre planejamento estratégico, gestão orçamentária e financeira, análise e auditoria de programas de governo, despesas de pessoal, e outras relacionadas;
5. Supervisionar, coordenar e executar os trabalhos referentes à programação financeira anual e plurianual do município, e acompanhar e avaliar os recursos alcançados pelos gestores públicos;
6. Analisar, pesquisar e realizar perícias dos atos e fatos de administração orçamentária e financeira, visando promover informações gerenciais necessárias à tomada de decisões estratégicas;
7. Prestar assistência aos responsáveis pelos sistemas de tesouraria, de administração financeira, de contabilidade, de controle interno, de administração, e de despesa de pessoal do município;
8. Executar a consolidação das informações pertinentes para o relatório de atividades anual, para verificação do cumprimento das metas e objetivos dos planos orçamentários;
9. Elaborar estudos de impacto orçamentário-financeiro nos moldes da Lei de Responsabilidade Fiscal;
10. Supervisionar, coordenar e executar os trabalhos referentes à elaboração, acompanhamento e revisão dos

instrumentos legais de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA);

11. Prestar informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que tange às peças de planejamento orçamentário;

12. Auxiliar, quando solicitado, na adequação, avaliação e organização do portal de transparência do município, conforme normas vigentes; e

13. Outras atividades relacionadas com os serviços de planejamento e orçamento municipal.

HORÁRIO: 40 horas semanais

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público

GRAU DE INSTRUÇÃO: Diploma de nível superior em bacharelado em Administração Pública ou de Empresas, bem como registro no Conselho Regional de Administração.

**= LEI Nº 4.830/2018 =  
de 25 de abril de 2018.**

*Altera incisos da Lei Municipal nº 4.821, de 20 de março de 2018.*

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II, III, IV, V e VI do Art. 4º da Lei Municipal nº 4.821, de 20 de março de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

II – LAV - LAR, AMOR E VIDA (CNPJ: 01.064.135/0001-83)

10 und 340gr molho de tomate refogado

05 pacotes com 5 quilos de arroz agulhinha, tipo 1 longo fino

10 quilos de feijão cariquinho tipo 1, extra novo

15 frascos com 900 ml de óleo de soja

06 quilos de cebola

06 latas com 400 gramas de achocolatado em pó

15 quilos de açúcar cristal

03 quilos de sal refinado e iodado

03 caixas com 200 gramas de chá mate

24 quilos de carne bovina de 2ª (BIFE/CUBO/MOIDA) tipo: peixinho/acém/patinho/músculo

06 kg de pernil suíno sem osso de primeira qualidade

08 quilos de frango (coxa e sobrecoxa)

08 quilos de frango (filé de frango)

05 quilos de salsicha	02 quilos de lingüiça mista
03 quilos de lingüiça mista – toscana com predomínio de carne suína	15 quilos de frango (coxa e sobrecoxa)
15 quilos de batata	02 quilos de salsicha
10 dúzias de ovos de galinha tipo extra	08 dúzias de ovos de galinha tipo extra
10 potes com 500 gramas de margarina	08 quilos de tomate
08 pacotes com 500 gramas de macarrão com ovos (espaguete, parafuso ou ave Maria)	10 potes de 500 gramas de margarina
10 quilos de pães tipo francês de 30 gramas	03 caixas com 200 gramas de chá mate
02 kg pães de leite	50 litros de leite tipo “C” pasteurizado
90 litros de leite tipo “C” pasteurizado	10 pacotes com 400 gramas de biscoito doce, tipo maisena
02 caixas de laranja pêra	02 quilos de farinha de trigo especial
02 quilos de alho	04 pacotes com 500 gramas de fubá mimoso
03 frascos com 750 ml de vinagre	25 quilos de pão francês de 50g
05 pacotes com 500 gramas de café torrado e moído	05 quilos de pão de leite de 50 gr
10 quilos de tomate	05 latas com 400 gramas de achocolatado em pó
10 maços de alface	25 quilos de carne bovina de 2ª (BIFE/CUBO/MOIDA) tipo: peixinho/acém/patinho/músculo
01 caixa de banana nanica	03 kg de pernil suíno sem osso de primeira qualidade
04 frascos de suco concentrado, de 500 ml, liquido para refresco elaborado com polpa da fruta para suco natural (sabores )	04 kg gelatina em pó, de diversos sabores, embalagem de 1kg
01 quilo de gelatina	04 quilos de tempero pronto sem pimenta
04 quilos de mortadela	05 kg de maçã gala nacional
02 kg de cenoura	05 kg de café torrado
01 caixa de maçã gala nacional	IV – LAR VICENTINO DE BARIRI (CNPJ: 46.181.178/0001-87)
III – PROJETO PAZ RECUPERANDO JOVENS (CNPJ: 03.344.201/0003-66)	36 pacotes com 5 quilos de arroz agulhinha, tipo 1 longo fino
04 frascos de suco concentrado, de 500 ml, liquido para refresco elaborado com polpa da fruta para suco natural (sabores)	40 quilos de feijão carioquinha tipo 1, extra novo
15 pacotes com 5 quilos de arroz agulhinha, tipo 1 longo fino	60 unidades de molho de tomate refogado tradicional pronto para usar 340gr
15 quilos de feijão carioquinha tipo 1, extra novo	190 quilos de açúcar cristal
20 quilos de açúcar cristal	100 quilos de batata comum
20 frascos com 900 ml de óleo de soja	20 dúzias de ovos de galinha tipo extra
02 quilos de alho	80 quilos de carne bovina de 2ª (BIFE/PEDAÇOS/MOÍDA) tipo: peixinho/acém/patinho/músculo
10 quilos de cebola	96 pacotes com 500 gramas de macarrão com ovos (espaguete, parafuso ou ave Maria)
08 frascos com 750 ml de vinagre	25 potes de 500 gramas de margarina
01 quilo de sal refinado e iodado	12 latas com 400 gramas de achocolatado em pó
30 quilos de batata comum	50 frascos com 900 ml de óleo de soja
24 unidades de molho de tomate refogado tradicional pronto para usar 340gr	05 quilos de gelatina de diversos sabores
26 pacotes com 500 gramas de macarrão com ovos (espaguete, parafuso ou ave Maria)	25 pacotes com 400 gramas de biscoito doce, tipo maisena

25 caixas com 200 gramas de chá mate	tipo: peixinho/acém/patinho/peixinho
25 frascos com 750 ml de vinagre	24 kg de pernil suíno sem osso de primeira qualidade
15 latas com 850 gramas de sardinha em óleo comestível	20 maços de alface
15 quilos de salsicha	12 quilos de tomate
05 quilos de alho	10 quilos de cenoura
25 quilos de cebola	20 pacotes com 500 gramas de macarrão com ovos (espaguete, parafuso ou ave Maria)
04 caixas de banana nanica	15 quilos de farinha de trigo especial
03 caixas de laranja pêra	15 quilos de linguiça mista
01 caixa de mamão	06 quilos de salsicha
70 quilos de frango (coxa e sobrecoxa)	06 quilos de mortadela
20 quilos de frango (filé de frango)	10 latas com 400 gramas de achocolatado em pó
12 quilos de sal refinado e iodado	08 potes de 500 gramas de margarina
15 quilos de tempero pronto sem pimenta	45 quilos de pães tipo francês de 30 gramas
36 pacotes com 500 gramas de café torrado e moído	45 litros de leite TIPO C
25 quilos de cenoura	10 frascos de suco concentrado, de 500 ml, liquido para refresco elaborado com polpa da fruta para suco natural (sabores)
25 quilos de tomate	02 pacotes de chá mate
73 quilos de pães tipo leite de 70 gramas	05 uns de maionese 500gr
116 quilos de pães tipo francês de 50 gramas	40 unidades de molho de tomate refogado tradicional pronto para usar 340g
660 litros de leite tipo "C" pasteurizado	04 pacotes com 1 quilo de gelatina em pó (sabores variados)
50 litros de leite longa vida desnatado	VI - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARIRI (CNPJ: 46.181.244/0001-19)
10 kg de alho	20 pacotes com 5 quilos de arroz agulhinha, tipo 1 longo fino
80 kg de feijão carioca	20 quilos de feijão carioquinha tipo 1, extra novo
V – CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI (CNPJ: 46.162.673/0001-49)	90 quilos de carne bovina de 2ª (moída, pedaços e bife) tipo: peixinho/acém/músculo
11 pacotes com 5 quilos de arroz agulhinha, tipo 1 longo fino	200 litros de leite tipo "C" pasteurizado
22 quilos de feijão carioquinha tipo 1, extra novo	100 quilos de pães tipo francês de 30 gramas
20 frascos com 900 ml de óleo de soja	50 quilos de pães DE LEITE
06 quilos de sal refinado e iodado	15 potes de 500 gramas de margarina
15 quilos de cebola	02 latas com 4,100 quilos de extrato de tomate simples e concentrado
05 frascos com 750 ml de vinagre	12 latas com 400 gramas de achocolatado em pó
40 quilos de açúcar cristal	60 quilos de frango (coxa e sobrecoxa)
05 quilos de alho	70 quilos de linguiça mista
02 quilos de tempero pronto sem pimenta	10 frascos de suco concentrado, de 500 ml, liquido para refresco elaborado com polpa da fruta para suco natural (sabores)
15 quilos de batata comum	02 pacote de Chá mate embalagem 250 gr
20 dúzias de ovos de galinha tipo extra	
10 quilos de frango (coxa e sobrecoxa)	
30 kg de filé de frango	
60 quilos de carne bovina de 2ª (moída, pedaços e bife) tipo: peixinho/acém/músculo	
50 quilos de carne bovina de 2ª (BIFE/CUBO/MOIDA)	

05 frascos com 900 ml de óleo de soja  
 05 quilos de sal refinado e iodado  
 10 kg de pernil suíno sem osso de primeira qualidade  
 05 frascos com 750 ml de vinagre  
 20 quilos de açúcar cristal  
 20 dúzias de ovos de galinha tipo extra  
 5 quilos de cebola  
 03 quilos de alho  
 02 quilos de tempero pronto sem pimenta  
 05 quilos de batata comum  
 20 pacotes com 500 gramas de macarrão com ovos (espaguete, parafuso ou ave Maria)  
 10 maços de alface  
 05 quilos de farinha de trigo especial  
 25 unidades de molho de tomate refogado tradicional pronto para usar 340g”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de abril de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação  
 no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
 na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= LEI Nº 4.831/2018 =  
 de 25 de abril de 2018.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.*

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ valor de R\$ 218.772,62 (Duzentos e dezoito mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
 06 Diretoria dos Serviços de Saúde  
 103010007.2.020.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Ficha nº.....R\$ 132.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
 Ficha nº.....R\$ 86.772,62

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito será proveniente do Excesso de Arrecadação, através de Repasses do Governo Federal na Caixa Econômica Federal Agência 0287 conta corrente 624030-6 relativo ao Apoio aos Entes Federativos do Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M, que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 25 de abril de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação  
 no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
 na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

## Decretos

**=DECRETO Nº 5.050/2018 =  
 de 26 de Abril de 2018**

*Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.*

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar suplementação de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Suplementado recurso no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), destinado a cobrir o seguinte item orçamentário, classificado da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
 07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes  
 020706 Serviços Esportivos e de Lazer  
 278120014.2.037.0000 Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Ficha nº 305.....R\$ 7.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos

serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

020706 Serviços Esportivos e de Lazer

278120014.2.037.0000 Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha nº 306.....R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de Abril de 2.018.

O Prefeito,

VAGNER MATEUS FERREIRA

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de

Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

**=DECRETO Nº 5.051/2018 =  
de 26 de Abril de 2.018**

*Dispõe sobre Transferência de dotação orçamentária.*

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido recurso no valor de R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais), destinado a cobrir o seguinte item orçamentário, classificado da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

06 Diretoria de Serviços de Saúde

020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde

103040007.2.021.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha nº 173.....R\$ 1.300,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

10 Diretoria Serviços de Infraestrutura e Serviços

021001 Infraestrutura Urbana e Rural

261220012.2.012.0000 Manutenção dos Serviços de Transito

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 450.....R\$ 9.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

06 Diretoria de Serviços de Saúde

020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde

103040007.2.021.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 182.....R\$ 1.300,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

10 Diretoria Serviços de Infraestrutura e Serviços

021001 Infraestrutura Urbana e Rural

261220012.2.012.0000 Manutenção dos Serviços de Transito

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 454.....R\$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de Abril de 2.018.

O Prefeito,

VAGNER MATEUS FERREIRA

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de

Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

**=DECRETO Nº 5.052/2018 =  
de 26 de Abril de 2.018**

*Dispõe sobre Remanejamento de dotação orçamentária.*

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Remanejado recurso no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a cobrir o seguinte item orçamentário, classificado da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

020701 Adm Serv Educação, Cultura e Esportes

041220003.2.059.0000 Adm da Diretoria Serv Educação, Cultura e Esportes

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 203.....R\$ 10.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

10 Diretoria Serviços de Infraestrutura e Serviços

021001 Infraestrutura Urbana e Rural

261220012.2.012.0000 Manutenção dos Serviços de Transito

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 450.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos

serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

01 Gabinete do Prefeito e Assessorias

020101 Gabinete do Prefeito

041220002.2.003.0000 Manutenção da Assessoria de Gabinete

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 23.....R\$ 10.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

11 Diretoria de Serviços de Obras e Meio Ambiente

021101 Serviços de Obras e Meio Ambiente

154520011.2.030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 506.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de Abril de 2.018.

O Prefeito,

VAGNER MATEUS FERREIRA

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de

Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

**=DECRETO Nº 5.053/2018 =  
de 26 de Abril de 2.018**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.*

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.831/2018, de 25 de Abril de 2.018, autorizou o Executivo a abrir crédito adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 218.772,62 (Duzentos e dezoito mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

06 Diretoria de Serviços de Saúde

020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde

103010007.2.020.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 546.....R\$ 132.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 547.....R\$ 86.772,62

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito será proveniente do Excesso de Arrecadação, através de Repasses do Governo Federal na Caixa Econômica Federal Agência 0287 conta corrente 624030-6 relativo a Apoio aos Entes Federativos do Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M, que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de Abril de 2.018.

O Prefeito,

VAGNER MATEUS FERREIRA

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de

Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviço de Administração Pública

## Portarias

**= PORTARIA Nº 8.373/2018 =  
de 23 de abril de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 23 de abril de 2018, o Sr. Laudenir Leonel de Souza, portador do RG. 24.488.331-X e CPF. 161.943.338-98, do cargo em comissão de Chefe de Unidade da Central de Áudio e Eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de abril de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.374/2018 =  
de 24 de abril de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 24 de abril de 2018, o Sr. Mauricio Tadeu de Andrade, portador do RG. 17.718.666

e CPF. 104.438.698-39, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 24 de abril de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.375/2018 =  
de 25 de abril de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Larissa Rafaelli Ultramari, portadora do RG: 40.939.864-0 e CPF: 445.490.688-25, Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Bariri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 8.351, de 02 de abril de 2018.

Bariri, 25 de abril de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.376/2018 =  
de 25 de abril de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do seguinte Concurso Público:

- Edital Nº 002/2016 – Instrutor de Laboratório de Informática, com prazo de vencimento em 29/04/2018, por mais 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de abril de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Quadro  
de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.377/2018 =  
de 27 de abril de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Suzanik Marcela de Menezes, portadora do RG: 34.856.696-7 e CPF: 303.628.968-28, para exercer a função de Gestora do Pregão Presencial nº 15/2018, Atas de Registro de Preços nº 39/2018, nº 40/2018, nº 41/2018, nº 42/2018, nº 43/2018, nº 44/2018, nº 45/2018, nº 46/2018, nº 47/2018 e nº 48/2018, Processo Administrativo nº 10.215/2017, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento das Atas de Registro de Preços em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de abril de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.378/2018 =  
de 27 de abril de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. João Pedro Freire da Silva Hollo Mott, portador do RG. 27.823.749-6 e CPF. 219.954.658-60, para exercer a função de Gestor do Pregão Presencial nº 16/2018, e Contrato nº 16/2018, Processo Administrativo nº 3498/2018, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento das Atas de Registro de Preços em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de abril de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.379/2018 =  
de 27 de abril de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do seguinte Concurso Público:

- Edital Nº 003/2016 – Medico Clinico Geral, Pediatra, Psiquiatra e Neurologista, com prazo de vencimento em 29/04/2018, por mais 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de abril de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Quadro  
de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.380/2018 =  
de 27 de abril de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar ao emprego de origem, a partir de 02 de Maio de 2018, PA nº. 953/2017, por motivo de afastamento de acordo com o Artigo 55, da Lei Municipal nº. 4111/2011, desenvolvendo atividades correlatas ao Magistério, em funções de apoio Pedagógico voltadas para a elaboração de Programas Educacionais, o Prof. Tiago Pultrini, portador do RG: 33.327.484-2 e CPF: 221.848.548-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de abril de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.381/2018 =  
de 02 de maio de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a título de desincompatibilização, o servidor Airton Luis Pegoraro, portador do RG: 3.276.838-5 e CPF: 487.467.119-53, para concorrer a cargo eletivo nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, no período de 02/05/2018 a 03/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de maio de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
No Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.382/2018 =  
de 02 de maio de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a título de desincompatibilização, a servidora Maria Pia Betti Pio da Silva Nary, portador do RG: 26.796.101-X e CPF: 220.791.788-65, para concorrer a cargo eletivo nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, no período de 02/05/2018 a 03/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de maio de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

No Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.383/2018 =  
de 02 de maio de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.507, de 21 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o seguinte membro para compor o Conselho Municipal de Educação de Bariri, fazendo parte integrante da Portaria nº 7.927, de 03 de abril de 2017, conforme segue:

...

I – Dois representantes da Diretoria de Educação, Cultura e Esportes do Município, excetuando o Diretor da Educação:

- Titular: Silmara Cristina Cócia Beltrami, em substituição a Tiago Pultrini

- Suplente: Joice Campos de Oliveira

- Titular: Kalinca Collachite

- Suplente: Juliana Francisca Rodrigues

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de maio de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

No Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.384/2018 =  
de 02 de maio de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.196/12,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar as seguintes pessoas para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fazendo parte integrante da Portaria nº 7.953, de 20 de abril de 2017, conforme segue:

Representantes do Poder Público:

I – Representantes do Serviço de Educação e Cultura

Silvia Maria de Barros Gandara - Titular

Juliana Francisca Rodrigues – Suplente, em substituição a Tiago Pultrini

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de maio de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

No Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.385/2018 =  
de 02 de maio de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Lucilene Valéria da Silva Grigolin - Representante do Conselho Municipal de Educação, em substituição ao Sr. Tiago Pultrini, para compor a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no Município de Bariri, fazendo parte integrante da Portaria nº 7.965, de 05 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de maio de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

No Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.386/2018 =  
de 02 de maio de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de

Fomento para a celebração de parceria entre o Município de Bariri com as Organizações da Sociedade Civil abaixo mencionadas, fazendo parte integrante da Portaria nº 8.247, de 05 de fevereiro de 2018:

...

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (AEE):

a) Kalinca Collachite, efetiva, portadora do RG: 33.080.008-5 e CPF: 220.529.948-4;

b) Joice Campos de Oliveira, efetiva, RG: 41.006.132-3 e CPF: 311.177.178-44, em substituição ao Sr. Tiago Pultrini;

c) Juliana Francisca Rodrigues, efetiva, RG: 29.341.330-7 e CPF: 266.785.758-57.

...

IV - Associação Cultural Quilombo:

a) Kalinca Collachite, efetiva, portadora do RG: 33.080.008-5 e CPF: 220.529.948-4;

d) b) Joice Campos de Oliveira, efetiva, RG: 41.006.132-3 e CPF: 311.177.178-44, em substituição ao Sr. Tiago Pultrini;

c) André Gustavo Spedo, efetivo, RG: 41.005.619-4 e CPF: 353.753.768-90.

V - Creche Madre Leônia:

a) Kalinca Collachite, efetiva, portadora do RG: 33.080.008-5 e CPF: 220.529.948-4;

b) Juliana Francisca Rodrigues, efetiva, RG: 29.341.330-7 e CPF: 266.785.758-57, em substituição ao Sr. Tiago Pultrini;

c) Joice Campos de Oliveira, efetiva, RG: 41.006.132-3 e CPF: 311.177.178-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de maio de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

No Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.387/2018 =  
de 02 de maio de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Silmara Cristina Cócia Beltrami, portadora do RG: 25.614.767-X e CPF: 251.683.658-92 e Sra. Silvia Maria De Barros Gandara, portadora do RG. 12.311.037-3 e CPF. 959.672.908-00, para exercerem a função de Gestores do Pregão Presencial nº 21/2016, do Contrato nº 34/2016 - Processo Administrativo nº. 2.839/2016, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8.108, de 22 de agosto de 2017.

Bariri, 02 de maio de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

No Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.388/2018 =  
de 04 de maio de 2018.**

VAGNER MATEUS FERREIRA, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Antonio Amauri Rossi, portador do RG. 8.578.612-3 e CPF. 415.056.978-91, para exercer a função de Gestor do Pregão Presencial nº 14/2018, e Ata de Registro de Preços nº 32/2018, nº 33/2018, nº 34/2018, nº 35/2018, nº 36/2018, nº 37/2018 e nº 38/2018, Processo Administrativo nº 1776/2018, conforme o artigo de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento das Atas de Registro de Preços em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de maio de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Outros atos

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. Edital Nº 001/2016 – Procurador do Município**

A Prefeitura Municipal de Bariri, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICO, que fica PRORROGADO o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, Edital Nº 001/2016 – Procurador do Município, com prazo de vencimento em 11/05/2018, por mais 02 (dois) anos.

REGISTRE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Bariri – SP, 07 de Maio de 2018.

Vagner Mateus Ferreira  
Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### **Pregão Presencial nº 17/2018 – Adjudicação**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 8119/2017, declarou como vencedoras do Pregão nº 17/2018, as empresas: Eugênio Braz Arroteia & Cia. Ltda, no item 01, 13.000 L. Etanol R\$2,38 o litro; Auto Posto Santa Lúcia de Bariri Ltda, no item 02, 77.050 L. Gasolina R\$4,08 o litro, objetivando a contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis, por um período de 4 meses, adjudicando o objeto (itens) a favor das mesmas. Foram fracassados os itens: 03 e 04, óleo diesel comum e óleo diesel S-10. Celso Carlos Cavallieri – Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete01@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete01@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [planejamento@bariri.sp.gov.br](mailto:planejamento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administra@bariri.sp.gov.br](mailto:administra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [tesouraria@bariri.sp.gov.br](mailto:tesouraria@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h das  
13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [licitacao@bariri.sp.gov.br](mailto:licitacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [tecnologia.info1@bariri.sp.gov.br](mailto:tecnologia.info1@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP  
Jornalista Responsável: Guilherme Mateus dos Santos - MTB: 79.927 / SP